

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFMG

## CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE) 2024

Estão abertas as inscrições para 01 (uma) bolsa PDSE, com duração de 03 (três) a 06 (seis) meses, para o ano de 2024/2025. Conforme o Edital 6/2024 da CAPES, o início das atividades ocorrerá de setembro a novembro de 2024.

Os doutorandos interessados em concorrer à bolsa sanduíche deverão realizar a sua candidatura na seleção interna do PPG-Filosofia no link <https://forms.gle/n7sx1aeDqKKcx5pp6>, no período de 28 de março a 21 de abril de 2024. As inscrições enviadas fora do prazo estipulado nesta chamada e/ou com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas.

Requisitos necessários para candidatura:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II (Edital 6/2024 – CAPES) e Anexo III (Edital 6/2024 – CAPES), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
8. Ter identificador *ORCID (Open Researcher and Contributor ID)* válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Documentos que devem ser entregues no ato da candidatura:

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital 6/2024 – CAPES);
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital 6/2024 – CAPES);
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital 6/2024 – CAPES);
7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Conforme o Edital 6/2024 – CAPES, referente às declarações de reconhecimento de fluência em língua estrangeira tanto do coorientador no exterior quanto do orientador no Brasil, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital 6/2024 – CAPES).

O resultado da seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche (PDSE) 2024 será publicado na página do PPG-Filosofia em 29 de abril de 2024.

Conforme o Edital 6/2024 da CAPES, o cronograma poderá sofrer alterações.

A candidatura, bem como a inscrição no sistema da CAPES, implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada e no Edital 6/2024 – CAPES, e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Recomendamos a todos os candidatos que leiam o Edital CAPES 06/2024 para que tenham ciência das diretrizes do Programa PDSE.

Os formulários e demais informações estão disponíveis no site da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

**ATENÇÃO! Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.**

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Prof. Helton Machado Adverse  
Coordenador do Programa de PPG-FIL/UFMG